



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.153/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO  
VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transposição**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 8.558,88(oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
11.001.08.122.0034.2.212. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONSELHO  
TUTELAR - FMIA  
8 - 3.1.90.11.00.00 10073 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.558,88

**Total Suplementação: 8.558,88**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

11.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESCENCIA  
11.001.08.243.0034.2.210. GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR - FMIA  
15 - 3.3.90.30.00.00 10073 MATERIAL DE CONSUMO 1.514,76  
16 - 3.3.90.33.00.00 10073 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.500,00  
17 - 3.3.90.39.00.00 10073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.544,12

**Total Redução: 8.558,88**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de novembro 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral Do Município  
OAB/RO n. 3716